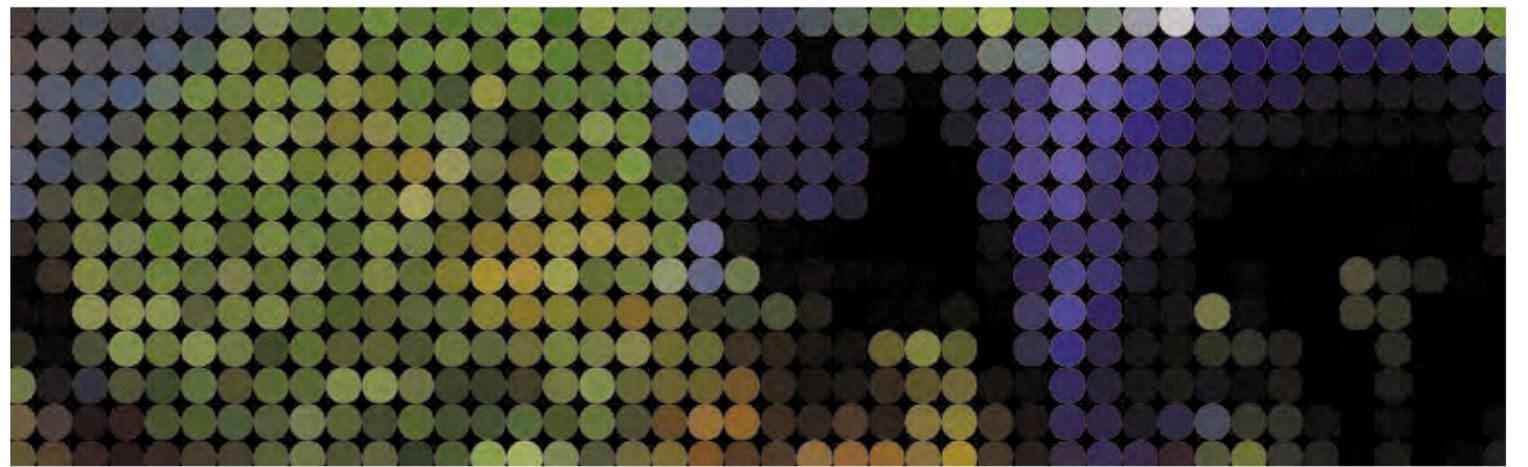


PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DO PRODUTOR



Traçar o perfil demográfico e socioeconômico do produtor agropecuário brasileiro não é tarefa fácil, dada a enorme complexidade, as diferenças e as desigualdades regionais que contextualizam e são subjacentes a essa questão.

A realidade do espaço rural brasileiro é diversificada, abrangendo desde extrativistas e outros produtores sem área, sistemas agrícolas tradicionais indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e não familiar, com produção destinada ao consumo próprio ou à venda, até estabelecimentos voltados exclusivamente à comercialização e à exportação, pautados pela lógica do agronegócio e das grandes propriedades. Tem-se, assim, um mosaico de diferentes realidades (Fotos 1, 2, 3 e 4), com características demográficas, econômicas, sociais e ambientais diversas, além de sistemas produtivos específicos, meios de acesso à terra diversos, entre outras características que exigem estudos mais aprofundados.

Nesse sentido, o limite do presente capítulo e de seus respectivos mapas se circunscreve na leitura das informações contidas no Censo Agropecuário 2017. Busca-se fazer uma análise geográfica de algumas das diferenças e diversidades demográficas e socioeconômicas que caracterizam os produtores agropecuários no Brasil. Pretende-se, assim, compor uma fonte atualizada de informações para o conhecimento da dinâmica tanto da sociedade brasileira como do Território Nacional que se encontram em constante transformação.

De acordo com Becker (2010, p. 12), “o debate em curso sobre a provável substituição da escrita como cerne da cultura em favor da imagem tecnicamente produzida atribui maior im-



Foto 1 - Extração de látex, Querência (MT)
Foto de Marcelo Souza Pires, 2017.



Foto 2 - Aldeia Indígena Kubenkroke, Altamira (PA)
Foto: Julio Maria Garcia, 2017.



Foto 3 - Lavoura de soja irrigada, Cruz Alta (RS)
Foto: Reasilva Soares Pompeu Carneiro, 2017.



Foto 4 - Criação de peixes no Rio Piauí, Palmeira Alta (AL)
Foto: Lucia Vanessa Rocha Santos, 2017.

portância ao Atlas que, ao articular textos e imagens produzidas com técnicas cada vez mais avançadas”, amplia sua capacidade de captar e interpretar a realidade demográfica e socioeconômica do campo brasileiro em sua crescente complexidade.

Nunca é demais lembrar, contudo, que essa dinâmica é indissociável do processo histórico conformador das formas de apropriação da terra no País¹, processo esse que, moldado pela desigualdade no acesso à terra, marcou e marca até hoje as diferenças regionais, notadamente naqueles aspectos relativos ao perfil demográfico e socioeconômico do produtor.

Tal desigualdade se constituiu desde os primeiros anos da colonização portuguesa, com o extermínio de grande parte dos povos indígenas e sua exploração, a escravização de africanos e a cessão de terras a colonos portugueses. A substituição da mão de obra escravizada pela de colonos europeus, no final do Século XIX e início do Século XX, contribuiu para perpetuar a marginalização e exclusão dos povos indígenas e da população de origem africana, que não tiveram o acesso à terra facilitado. A Lei de Terras (Lei n. 601, de 18.09.1850), primeira tentativa de regulação fundiária do Estado brasileiro, determinava que a única forma de aquisição das terras devolutas do País se daria pela compra e venda do Estado, não mais pela cessão gratuita, como ocorria desde o período colonial com as Sesmarias (ALMEIDA, 2019). Tendo em vista que grande parte da população de origem africana era escravizada ou havia conquistado a liberdade de maneira precária (CHALHOUB, 2010), já que a abolição formal foi instituída apenas em 1888, o acesso à terra por parte dessa população era praticamente inviável. Paralelamente, havia por parte do governo uma tentativa de facilitar a imigração de trabalhadores livres europeus para substituir a mão de obra escravizada, em um movimento que, novamente, excluía os trabalhadores de origem africana, mesmo os que já estavam livres. Esse contexto, que marcou a ocupação territorial do Brasil por séculos (MENDES, 2009) e moldou a apropriação de terras no País, reflete-se, por exemplo, na distribuição, por cor ou raça, dos estabelecimentos dirigidos por produtor, cujos produtores são proprietários.

Segundo o Censo Agropecuário 2017, no total de estabelecimentos agropecuários com produtores proprietários, 47,9% dos estabelecimentos apresentaram produtores declarados de cor ou raça branca, 7,8% preta, 0,6% amarela, 42,6% parda e 0,8% indígena. Em estabelecimentos com até 1 hectare de área total, 25,5% dos produtores proprietários se declararam de cor ou raça branca, 13,6% preta, 1,8% amarela, 57,9% parda e 8,3% indígena. Para estabelecimentos com mais de 500 hectares, 72,2% dos produtores proprietários são de cor ou raça declarada branca, 2,5% preta, 0,06% amarela, 23,9% parda e 0,4% indígena. Portanto, os estabelecimentos agropecuários com maiores áreas têm maior proporção de produtores proprietários declarados de cor ou raça branca, evidenciando a concentração das terras nas mãos desse grupo.

A análise do perfil do produtor está, assim, intrinsecamente comprometida com uma visão interligada dos processos e circunstâncias que moldaram, no tempo e no espaço, o povoamento, a ocupação socioeconômica do território e a ação do Estado no Brasil. Para Tavares (1999), a apropriação privada do território e os movimentos migratórios de populações na tentativa de achar terra e trabalho são fatos importantes para se pensar a história social e política no País. Cabe ressaltar, no entanto, que tal apropriação privada do território foi, ao longo de séculos, promovida pelo poder público por meio de grandes projetos de desenvolvimento e colonização, do Estado colonial, com as missões, e de projetos de colonização da década de 1970, projetos esses que, muitas vezes, promoveram encontros violentos com populações nativas e contribuíram para precarizar suas condições de existência (OLIVEIRA, 2016). Nesse sentido, pode-se afirmar que, no caso brasileiro, as histórias geopolítica e geoeconômica estiveram fortemente entrelaçadas na sua formação demográfica, socioeconômica e territorial pautadas pela própria continentalidade e diversidade regional características do País.

Antes do Século XIX, contudo, a civilização do açúcar instituiu “uma das mais antigas formas de apropriação não só econômica, mas cultural e simbólica do território brasileiro, formando ainda hoje uma das chaves de entendimento da dinâmica geográfica da produção agropecuária brasileira” (A GEOGRAFIA..., 2017, p. 33). Ademais, a expansão da pecuária pelo interior nordestino² é resultado direto do plantio da cana-de-açúcar na Zona da Mata nordestina, que teve reflexos, portanto, “sertão adentro”³.

É importante ressaltar que a sociedade açucareira, cuja base era a mão de obra escravizada, concentrava terras, capitais e poder, o que resultou em uma estrutura social rígida e hierarquizada (A GEOGRAFIA..., 2017), que marca a sociedade brasileira até os dias atuais. De acordo com Freyre (2004), a escravidão não teve apenas importância à economia, mas também à forma de ocupação, à paisagem e à formação da identidade sociocultural brasileira.

Nesse contexto, as principais atividades econômicas e sociais desenvolvidas desde o início da colonização estiveram ligadas ao campo e a produtos agrícolas ou de caráter extrativo, como pau-brasil, cana-de-açúcar, fumo, algodão, café, borracha e cacau. Dentre elas, a atividade cafeeira assume papel de destaque na economia nacional, ao induzir, em parceria com o Estado, o desenvolvimento dos setores industrial, comercial e financeiro, diferenciando e influenciando até os dias atuais a sociedade e o território brasileiros e, em especial, os paulistas. Vale lembrar que o cultivo do café no Brasil esteve historicamente associado ao deslocamento espacial de sua produção⁴, consagrando a narrativa de sua “marcha pioneira” (MONBEIG, 1957) sobre o território fluminense em direção ao planalto paulista em meados do Século XIX.

De acordo com Araújo (2006), nos anos 1940 e 1950, ocorreu um modesto movimento de desconcentração espacial da produção nacional, por meio de ocupação da fronteira agropecuária, primeiro em direção ao Sul e mais tarde no Centro-Oeste, Norte e parte oeste do Nordeste. Cabe observar que é a partir dessa década do século passado que a decadência do café impôs a diversificação das atividades agrícolas e a dinamização do processo de industrialização pelas novas possibilidades que se abriam com o processo paulatino de substituição de importações, reestruturando, desse modo, tanto o campo como as cidades mais diretamente envolvidas com essa cultura.

Daí em diante, notadamente a partir de meados do Século XX, o processo de modernização da agricultura brasileira e a estruturação do complexo agroindustrial contemporâneo vão impor uma diversificação crescente às dimensões demográfica e socioeconômica que caracterizam o produtor rural brasileiro, exigindo um amplo leque de informações, de variáveis e de análises subsidiárias a essa temática. Cabe ressaltar, ainda, que ao longo de todo esse processo, os sistemas produtivos oriundos de povos e comunidades tradicionais também se perpetuaram, sob pressão e com inovações e transformações, compondo também a dinâmica da produção agropecuária brasileira atual.

Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs

O Censo Demográfico 2010 do IBGE identificou mais de 890 mil indígenas, 305 etnias e 274 línguas indígenas no País naquele ano (CENSO DEMOGRÁFICO, 2012). Os estabelecimentos agropecuários cujos produtores foram declarados indígenas no Censo Agropecuário 2017 somaram mais de 56 mil. Nas estimativas de localidades indígenas e quilombolas, oriundas da *Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas* de 2019 do IBGE⁵, foram identificadas 5 972 localidades quilombolas, em 1 674 Municípios, e 7 103 localidades indígenas, abrangendo 828 Municípios (IBGE, 2019). Além de indígenas e quilombolas, muitos outros grupos vêm reivindicando junto ao Estado o reconhecimento de sua tradicionalidade, o que culminou no Decreto n. 6.040, de 07.02.2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento

1 Para Martins (2014, p. 30-31), “a palavra ‘terra’, reduzida a mero objeto de cálculo econômico, perde atributos que lhe são culturalmente próprios, base e referência de outras concepções da relação entre o homem e a natureza. ‘Terra’ é uma categoria conceitual cujo empobrecimento etimológico está diretamente referido ao advento da moderna economia fundiária e mesmo ao direito. Entre nós, foi a Lei de Terras, de 1850, que ao instituir no Brasil o moderno e atual direito de propriedade criou a ideia da propriedade absoluta da terra, a terra-coisa”. Vale lembrar que os povos e comunidades tradicionais, bem como camponeses, concebem a terra como constituição de sua existência comunitária e individual, associada a elementos de sua cosmocepção, à dimensão do sagrado, sendo não apenas suporte, mas constituição fundamental de sua reprodução física, material e simbólica, isto é, pressuposto à perpetuação dos grupos. Entre os povos indígenas e comunidades quilombolas, a terra tradicionalmente ocupada é constituída de direito originário e propriedade definitiva, respectivamente, nos termos do Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 2020).

2 Com efeito, ao articular, ainda no início do Século XVII, o litoral açucareiro com o interior, por meio da rápida ocupação das margens do Rio São Francisco pela atividade criatória, esse rio iria realizar a primeira grande experiência de ocupação efetiva do interior da Colônia.

3 Segundo Araújo (2006), o Brasil engatou no século XVI no velho movimento de internacionalização do capital comercial como colônia de exploração dentro de um processo que deixa sua marca até os dias atuais. Desse modo, afirma a autora, pedaços do território brasileiro foram articulados nesse movimento, montando bases produtivas e estruturas socioculturais diferenciadas que, ainda hoje, marcam nossas distintas regiões” e suas populações rurais.

4 O cafezal seguia “se alastrando por montes e colinas, desbravando matas, rasgando estradas, fundando cidades, dilatando sempre a fronteira litorânea, que então delimitava a zona rica do imenso império brasileiro” (GUEDES, 1939, p. 5-6).

5 Nesse levantamento, o IBGE considerou: terras indígenas e territórios quilombolas oficialmente delimitados pelos órgãos responsáveis, agrupamentos (conjunto de 15 ou mais indivíduos em uma ou mais moradias contíguas, com até 50 metros de distância e que estabelecem vínculos familiares ou comunitários) e outras localidades ocupadas por indígenas ou quilombolas. Os agrupamentos e localidades foram obtidos a partir de múltiplas fontes de dados, como informações georreferenciadas de localidades, coletadas por Censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agropecuário 2017, bases de dados de órgãos governamentais e outros registros administrativos disponíveis, listagens e cadastros de organizações da sociedade civil e trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e que, pela primeira vez, apresenta uma definição oficial de povos e comunidades tradicionais:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Posteriormente, o Decreto n. 8.750, de 09.05.2016, cita outros 26 segmentos de povos e comunidades tradicionais do País, entre extrativistas (raizeiros, quebradeiras de coco babaçu, apanhadores de flores sempre-vivas, catadores de mangaba, cipozeiros, andirobeiros, etc.), caícaras, caatingueiros, vazanteiros, pantaneiros, retireiros e outros (BRASIL, 2016). Essa diversidade sociocultural, além da biodiversidade e diferentes realidades ambientais, configura múltiplos sistemas agrícolas tradicionais brasileiros (EIDT; UDRY, 2019).

Os Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs abrangem muito mais do que as plantas cultivadas ou os animais criados, eles formam uma estrutura organizada com redes sociais que se estabelecem em todas as fases de produção, artefatos, sistemas alimentares, saberes, normas, direitos e outras manifestações, elementos esses que se complementam e são interdependentes (EIDT; UDRY, 2019). Tais elementos configuram também espaços e agroecossistemas manejados, maneiras de transformar produtos agropecuários, possuem cultura material e imaterial específicas, além de sistemas alimentares locais que se refletem nas atividades agropecuárias e no extrativismo. É crescente o reconhecimento da importância social, econômica, cultural e ambiental dos SATs e a busca por sua valorização para salvaguardar sua existência e perpetuação. Nesse sentido, o SAT do Rio Negro foi registrado como patrimônio imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e esse instituto também reconheceu, em 2018, o Sistema Agrícola Tradicional do Vale do Ribeira como patrimônio cultural do País, e há outras práticas reconhecidas nacional e internacionalmente por diversas instituições.

Cabe ressaltar que as práticas tradicionais não se configuram como algo estático ou um arcabouço de conhecimentos antigos e ultrapassados que simplesmente são repassados de geração a geração. Ao contrário, trata-se de maneiras específicas de produzir conhecimentos novos e inovações. A ideia de que os conhecimentos e práticas tradicionais são estáticos perdurou durante muito tempo na academia e nos órgãos de pesquisa e precisa ser superada para tornar possível, alinhando-se os diferentes tipos de conhecimento, a criação de ferramentas que contribuam para a promoção de uma vida digna a todos os grupos sociais.

É fundamental entender os SATs como instrumentos importantes e necessários para garantir a segurança alimentar e nutricional das populações, além de contribuírem para o manejo e práticas agrícolas sustentáveis. A visibilidade respeitosa dos povos e comunidades tradicionais, bem como de suas práticas, é um importante passo também no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos, em 2015, pelas Nações Unidas (United Nations - UN), especificamente o ODS n. 2, que prevê a erradicação da fome e a implantação de agricultura sustentável, e o ODS n. 10, que busca reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos os grupos “independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra” (NAÇÕES UNIDAS, 2020).

No Censo Agropecuário 2017, foi investigada a identificação étnico-racial dos produtores pela primeira vez, para os estabelecimentos agropecuários dirigidos por produtor diretamente ou por casal (codireção). Assim, dos 5 073 324 estabelecimentos agropecuários identificados pela pesquisa, foi obtido o dado de cor ou raça para os produtores de 5 056 525 deles. A partir desse dado, o

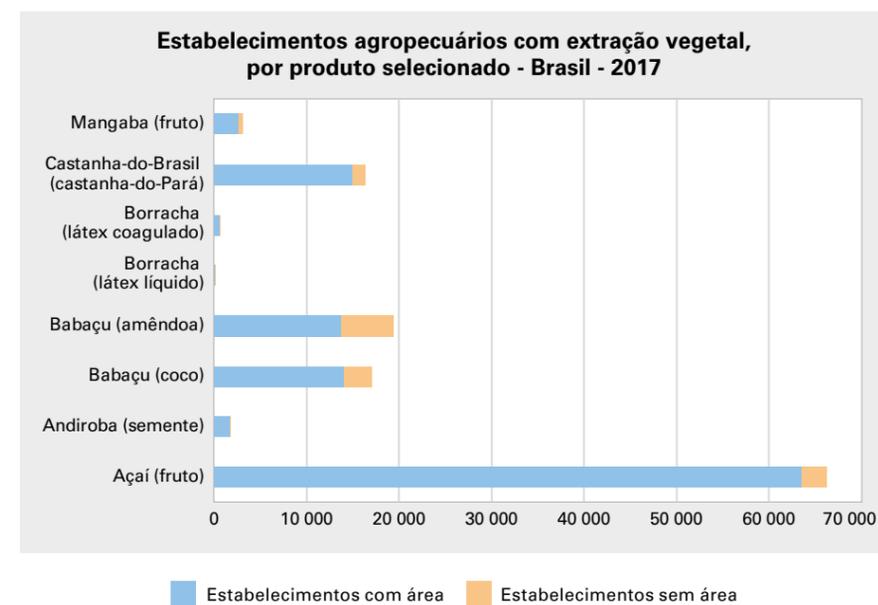
Censo Agropecuário 2017 fornece diretamente a quantidade de produtores declarados indígenas, bem como permite outros cruzamentos possíveis. Quanto a outros povos e comunidades tradicionais, não se tem a informação diretamente, mas é possível fazer análises e aproximações a partir de alguns produtos do extrativismo, por exemplo (Gráfico 1).

Não se pode dizer que todos os extrativistas de babaçu (coco e/ou amêndoa) registrados no Censo Agropecuário, por exemplo, fazem parte ou se identificam com algum povo ou comunidade tradicional. No entanto, ao estabelecer alguns cruzamentos de dados, como pessoas ocupadas com laços de parentesco com o produtor, produção da agricultura familiar e localização dos estabelecimentos, pode-se realizar aproximações sobre a dimensão desse tipo de extrativismo no País, considerando que a exploração comunitária é praticada, muitas vezes, por membros da mesma família e no âmbito da agricultura familiar. Ao observar as Tabelas 1 e 2, vê-se que a produção de babaçu na agricultura familiar e as pessoas ocupadas com laços de parentesco com o produtor apresentam números expressivos em Estados do Nordeste e do Norte do País.

Os dois principais Estados com produção de babaçu (coco e/ou amêndoa) são Maranhão e Piauí que, juntos, reúnem cerca de 95% dos estabelecimentos produtores de babaçu (coco e/ou amêndoa) e 92,2% de pessoas ocupadas com esse tipo de extrativismo no País. Nesses Estados, além do Pará e do Tocantins, há inúmeras associações de mulheres quebradeiras de coco de babaçu.

As quebradeiras aproveitam tudo que as palmeiras de babaçu fornecem: palha para a confecção de cestaria, folhas para a cobertura em telhados, amêndoa para a extração do óleo utilizado na culinária e em produtos cosméticos e de limpeza, como sabonete e sabão. Além disso, a casca do coco é utilizada como carvão doméstico e em caldeiras industriais, e ainda, a partir da “polpa” do coco (mesocarpo), produzem farinha. A exploração tradicional dos babaçuais pelas quebradeiras (Fotos 5 e 6) tem importância econômica, social, cultural, política, identitária e ambiental, já que contribuem para a preservação das palmeiras de babaçu (EIDT; UDRY, 2019).

Há conflitos históricos relacionados à exploração tradicional dos babaçuais, como a dificuldade de acesso às palmeiras, muitas vezes localizadas em propriedades privadas, a derrubada e a dificuldade de renovação dos babaçuais, entre outros. A mobilização das quebradeiras ao longo de décadas resultou na aprovação de leis conhecidas como Leis do Babaçu Livre em alguns Municípios, que visam garantir acesso livre aos babaçuais em terras públicas e privadas para exploração familiar, além de proibir a derrubada das palmeiras, os cortes dos cachos e o uso de herbicidas (EIDT; UDRY, 2019). Nesse contexto, a vi-



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 1 - Estabelecimentos agropecuários produtores de babaçu (coco e/ou amêndoa), quantidade produzida e tipo de extração manual e autônoma, por tipologia do agricultor, segundo as Unidades da Federação selecionadas - 2017

Unidades da Federação	Produtores de babaçu (coco e/ou amêndoa)											
	Estabelecimentos		Quantidade (kg)				Com extração artesanal e autônoma					
			Produzida		Vendida		Total		Não mecanizado		Mecanizado	
	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar
Maranhão	21 318	2 042	68 310 350	5 486 327	19 195 832	959 457	20 572	1 979	20 484	1 971	100	9
Piauí	5 457	803	6 649 038	631 762	2 782 713	199 312	5 164	785	5 075	779	97	7
Tocantins	588	61	1 652 192	93 896	425 881	68 932	563	55	553	54	12	x
Pará	80	8	400 824	733 940	65 333	720 240	70	7	x	7	x	...
Demais	673	123	1 845 188	337 436	1 168 749	276 444	663	119	651	117	12	x

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 2 - Pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários produtores de babaçu (coco e/ou amêndoa), da agricultura familiar e não familiar, por relação de parentesco com o produtor e sexo, segundo as Unidades da Federação selecionadas - 2017

Unidades da Federação	Pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários produtores de babaçu (coco e/ou amêndoa)											
	Com laços de parentesco com o produtor						Sem laços de parentesco com o produtor					
	Total		Homem		Mulher		Total		Homem		Mulher	
	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar
Maranhão	50 578	4 163	27 781	2 461	22 797	1 702	8 045	2 767	7 659	2 410	386	357
Piauí	13 594	1 714	8 086	1 029	5 508	685	3 347	1 158	2 955	998	392	160
Tocantins	2 183	175	1 308	105	875	70	197	64	191	55	6	9
Pará	339	66	231	36	108	30	121	701	96	534	25	167
Demais	2 793	343	1 565	238	1 228	105	100	98	x	87	x	11

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

sibilidade desse e de outros povos e comunidades tradicionais pode fornecer ferramentas para auxiliar sua mobilização, além de ampliar a diversidade na representação da sociedade brasileira.

As informações levantadas pelo último Censo Agropecuário possibilitam outras análises quanto à diversidade dos produtores: agricultura familiar e não familiar, cor ou raça dos produtores, sexo dos produtores, produtores com e sem área, entre outros cruzamentos possíveis, como se destacam alguns a seguir.

Produtores no Censo Agropecuários 2017

Existem atividades agropecuárias que não necessariamente contam com a posse de uma área ou de um espaço físico. O Censo Agropecuário 2017 levantou um total de 77 037 produtores em estabelecimentos sem área. Tratam-se de produtores de mel que não possuíam área e trabalhavam em matas ou em outros estabelecimentos agropecuários; extrativistas de matas ou florestas (babaçu, castanha-do-brasil, látex, lenha etc.); criadores de animais em beira de estradas; produtores em vazantes de rios, em roças itinerantes, em beira de estradas, que, na data de referência (30.09.2017), não ocupavam mais essa área; e produtores que, no período de referência (01.10.2016 a 30.09.2017), produziram em terras arrendadas, em parcerias ou ocupadas, mas que, na data de referência, não estavam mais com uso dessas terras (CENSO AGROPECUÁRIO, 2019).

Quanto ao sexo dos produtores que dirigem os estabelecimentos, 81,3% são homens, enquanto 18,7% são mulheres. Quando se compara os Censos Agropecuários 2006 e 2017, percebe-se o aumento da participação das mulheres na direção dos estabelecimentos, que passaram de 12,7%, em 2006, para 18,7%, em 2017, quando atingiram um total de 946 075 mulheres frente a um total de 4 110 450 homens. Outra novidade do Censo Agropecuário 2017 foi a investigação dos estabelecimentos agropecuários dirigidos por casais, quando



Foto 5 - Coco babaçu, Pedreiras (MA)
Foto: Joyce Fernanda da Paz Alencar, 2017.



Foto 6 - Unidade de beneficiamento de coco babaçu, Imperatriz (MA)
Foto: Angélica Campos dos Santos, 2017.

as decisões são tomadas em conjunto. O Censo Agropecuário 2017 registrou 1 029 640 estabelecimentos agropecuários com direção feita pelo casal, o que representa cerca de 20% do total de estabelecimentos. Considerando o sexo do cônjuge nessa situação, o total foi 817 019 do sexo feminino e 212 621 do sexo masculino. Assim, na direção dos estabelecimentos existem as 946 075 produtoras registradas, mais as 817 019 que participam da direção do estabelecimento de forma compartilhada com o cônjuge (CENSO AGROPECUÁRIO, 2019).

Em relação à cor ou raça dos produtores, observa-se a seguinte distribuição: 2 297 013 (45,4%) de produtores declarados de cor ou raça branca; 2 248 549 (44,5%) parda; 423 408 (8,4%) preta; 56 447 (1,1%) indígena; e 31 108 (0,6%) amarela. No total de homens, os de cor ou raça branca representavam 47,5% e os de parda 43,1%. No total das mulheres, o percentual de pessoas declaradas de cor ou raça parda representava 50,3%, enquanto as mulheres declaradas brancas alcançavam 36,5%. Quando se comparam homens e mulheres de cor ou raça preta, observa-se que enquanto o percentual de produtores representava 7,8% do total de homens, no caso das mulheres produtoras, esse percentual alcançava 11,0%.

Ao analisar a composição dos produtores agropecuários por faixa etária, entre o intervalo intercensitário 2006/2017, percebe-se que houve redução, em termos absolutos e relativos, nos estabelecimentos dirigidos por produtores até menos de 45 anos, enquanto que as faixas mais elevadas registraram aumento absoluto e relativo (Tabela 3). Esse cenário representa, de um lado, o processo geral de envelhecimento da população brasileira e, de outro, reflete dificuldades atuais encontradas no próprio processo de sucessão geracional, que na agricultura como um todo e, em especial, na agricultura familiar, ainda é, em grande parte, uma atividade herdada entre membros da mesma família⁶.

Tabela 3 - Estabelecimentos agropecuários, por grupos de idade do produtor Brasil - 2006/2017

Grupos de idade do produtor	Estabelecimentos agropecuários			
	Total		Distribuição percentual (%)	
	2006	2017	2006	2017
Menos de 25 anos	170 583	100 357	3,3	2,0
De 25 anos a menos de 35 anos	701 727	469 068	13,6	9,3
De 35 anos a menos de 45 anos	1 135 153	904 143	21,9	17,9
De 45 anos a menos de 55 anos	1 208 120	1 224 488	23,3	24,2
De 55 anos a menos de 65 anos	1 053 352	1 186 702	20,4	23,5
Mais de 65 anos	906 701	1 171 767	17,5	23,2

Fonte: CENSO AGROPECUÁRIO 2017: resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. p. 69. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuaria.html?edicao=25757&t=publicacoes>. Acesso em: set. 2020.

A maioria dos estabelecimentos agropecuários foi classificada como de agricultura familiar, 3 897 408, dos 5 073 324 estabelecimentos agropecuários do País, o que corresponde a 76,8% do total de estabelecimentos. O capítulo **Agricultura familiar**, desta publicação, traz uma análise específica sobre essa temática.

Quanto ao nível de instrução dos produtores, 15,4% nunca frequentaram escola; 14,1% frequentaram até a alfabetização e 43,3%, no máximo, o nível fundamental. Nesse sentido, pode-se afirmar que 72,8% do total de produtores possuem, no máximo, o ensino fundamental (antigo primário) por nível de escolaridade (CENSO AGROPECUÁRIO, 2019). Ainda segundo essa fonte, do total que declarou já ter cursado escola, no máximo até o ensino fundamental (2 913 348 produtores), 66,5% deles declararam não ter terminado o curso. Finalmente, 1 164 710 produtores (23,0%) declararam não saber ler e escrever (CENSO AGROPECUÁRIO, 2019).

As pessoas ocupadas na data de referência (30.09.2017) somaram 15 105 125 em 5 030 721 estabelecimentos agropecuários. Desses, 5 015 728 estabelecimentos contavam com pessoas ocupadas com laços de parentesco com o produtor, totalizando 11 101 533 trabalhadores.

Esses e outros temas serão abordados nos mapas e gráficos que acompanham este capítulo.

Considerações finais

O objetivo deste capítulo de abertura do *Atlas do espaço rural brasileiro* foi traçar um panorama da diversidade e complexidade dos produtores agropecuários, com destaque à importância dos Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs na perpetuação e criação de técnicas e saberes essenciais ao desenvolvimento sustentável, bem como no seu papel de garantia da segurança alimentar. Além disso, buscou-se enfatizar que o reconhecimento da diversidade dos produtores, e sua valorização, dando visibilidade aos diversos povos e às diversas realidades, é um passo fundamental em direção à construção de uma sociedade mais justa e igualitária para os diversos segmentos sociais.

Ao analisar o histórico de ocupação e apropriação da terra no País, é possível perceber que muitas desigualdades existentes na atualidade têm raízes em séculos de exploração e exclusão de parte da população, principalmente de povos indígenas e populações afrodescendentes. Conhecer e entender essas raízes, levando em consideração as populações historicamente mais vulneráveis, é um movimento necessário para construir mecanismos de mudança e reduzir as desigualdades no campo e na sociedade como um todo.

Nesse sentido, os dados do Censo Agropecuário 2017, a partir de diversos cruzamentos e recortes territoriais, possibilitam a realização de múltiplas análises sobre o espaço rural brasileiro, os produtores e o meio ambiente.

⁶ Com efeito, "historicamente, os agricultores familiares procuram manter indivisível o patrimônio a partir da seleção de um sucessor. Entretanto, os jovens começaram a desconsiderar as práticas tradicionais de aliança e reprodução do patrimônio. Com isso, a agricultura familiar vem passando por um momento em que os jovens querem ver respeitados os seus projetos individuais, e os pais precisam considerar esses projetos, mesmo que não garantam imediatamente o processo de sucessão na unidade de produção da família" (KIYOTA; PERONDI, 2014, p. 1013).

Referências

- ALMEIDA, F. Lei de terras. In: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Memória da Administração Pública Brasileira. *Dicionário da administração pública brasileira*. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/279-lei-de-terras>. Acesso em: set. 2020.
- ARAÚJO, T. B. O Brasil ainda precisa se consolidar como nação: entrevista concedida ao jornalista Eduardo Ferreira. *Boletim Regional*, Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, n. 2, p. 14-22, maio/ago. 2006.
- ARAÚJO, T. B. “questão regional” e a “questão nordestina”. In: TAVARES, M. da C. (org). *Celso Furtado e o Brasil*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 71-92. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/celso_furtado_e_o_brasil.pdf. Acesso em: set. 2020.
- BECKER, B. Introdução. In: ATLAS nacional do Brasil Milton Santos. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. p.12-13. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/atlas/nacional/16360-atlas-nacional-do-brasil.html?edicao=16368&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: set. 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: set. 2020.
- BRASIL. Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 28, p. 316-317, 8 fev. 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: set. 2020.
- BRASIL. Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 88, p. 1-3, 10 maio 2016. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm. Acesso em: set. 2020.
- CENSO agropecuário 2006: segunda apuração. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2020a]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2006/segunda-apuracao>. Acesso em: jul. 2020.
- CENSO agropecuário 2017. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2020b]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017>. Acesso em: jul. 2020.
- CENSO AGROPECUÁRIO 2017: resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuário.html?edicao=25757&t=publicacoes>. Acesso em: set. 2020.
- CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9677&t=publicacoes>. Acesso em: set. 2020.
- CHALHOUB, S. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista: século XIX. *História Social*, São Paulo: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Programa de Pós-Graduação em História, n. 19, p. 33-62, 2. sem. 2010. Disponível em: www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315. Acesso em: set. 2020.
- EIDT, J. S.; UDRY, C. (ed.). *Sistemas agrícolas tradicionais no Brasil*. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, 2019. 351 p. (Povos e comunidades tradicionais, v. 3). Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1109452/sistemas-agricolas-tradicionais-no-brasil>. Acesso em: set. 2020.
- FREYRE, G. Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil. 7. ed. rev. São Paulo: Global, 2004. 255 p.
- A GEOGRAFIA da cana-de-açúcar. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 170 p. Acima do título: Dinâmica territorial da produção agropecuária. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/analises-do-territorio/18939-a-geografia-da-cana-de-acucar.html?edicao=19011&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: set. 2020.
- GUEDES, J. F. Prefácio. In: TAUNAY, A. de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939. v. 1, t. 1: No Brasil colonial, 1727-1822. p. 5-6. Disponível em: <https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/singlepage/index.php?pubcod=10012771&parte=1>. Acesso em: set. 2020.
- IBGE. *Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas*. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: jul. 2020.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Sistema agrícola tradicional do Vale do Ribeira agora é patrimônio cultural do Brasil*. Brasília, DF: Iphan, 2018. Notícia de 20 set. 2018. Disponível em: <http://portal.iphane.gov.br/noticias/detalhes/4838/sistema-agricola-tradicional-do-vale-do-ribeira-agora-e-patrimonio-cultural-do-brasil>. Acesso em: set. 2020.
- KIYOTA, N.; PERONDI, M. A. Sucessão geracional na agricultura familiar: uma questão de renda? In: BUAINAIN, A. M. et al. (ed.). *O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola*. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; Campinas: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Instituto de Economia, 2014. p. 1011-1045. Disponível em: <https://www3.eco.unicamp.br/images/publicacoes/Livros/geral/O-mundo-rural.pdf>. Acesso em: set. 2020.
- MARTINS, J. de S. A modernidade do “passado” no meio rural. In: BUAINAIN, A. M. et al. (ed.). *O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola*. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; Campinas: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Instituto de Economia, 2014. p. 23-31. Disponível em: https://www3.eco.unicamp.br/nea/images/arquivos/O_MUNDO_RURAL_2014.pdf. Acesso em: set. 2020.
- MENDES, J. S. R. Desígnios da lei de terras: imigração, escravidão e propriedade fundiária no Brasil império. *Caderno CRH*, Salvador: Universidade Federal da Bahia - UFBA, Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades - CRH, v. 22, n. 55, p. 173-184, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792009000100011>. Acesso em: set. 2020.
- MONBEIG, P. As tendências atuais da agricultura no estado de São Paulo. Tradução de Olga Buarque de Lima. *Boletim Geográfico*, Rio de Janeiro: IBGE, v. 15, n. 141, p. 721-726, nov./dez. 1957. Título original: Les tendances actuelles de l'agriculture de São Paulo. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=719>. Acesso em: set. 2020.
- NAÇÕES UNIDAS. *Objetivos de desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: set. 2020.
- OLIVEIRA, J. P. de. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016. 384 p.
- TAUNAY, A. de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939. v. 1, t. 1: No Brasil colonial, 1727-1822. Disponível em: <https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/singlepage/index.php?pubcod=10012771&parte=1>. Acesso em: set. 2020.
- TAVARES, M. da C. Império, território e dinheiro. In: FIORI, J. L. (org.). *Estados e moedas no desenvolvimento das nações*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 449-489. (Zero à esquerda). Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3086923/mod_folder/content/0/Textos%20-%20GEDIRC%202016/6%20Estados%20e%20moedas%20no%20desenvolvimento%20das%20nacoes.pdf?forcedownload=1. Acesso em: set. 2020.
- TERRAS indígenas: situação fundiária 2020. Brasília, DF: Fundação Nacional do Índio - FUNAI, 2020. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/shape>. Acesso em: set. 2020.